



APROVADO POR
Unanimidade
27/08/2024

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE

**CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE**

GABINETE DO VEREADOR HRUBESCH JERICÓ

INDICAÇÃO Nº 66/2024

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no exercício de suas prerrogativas parlamentares conferidas pelo Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, George Rodrigues Duarte, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação, Carlos Augusto do Nascimento,

INDICANDO-LHES

Que seja criada a Lei do Prêmio Patrimônio Vivo de Santa Maria da Boa Vista, que valorize as expressões da Cultura Popular e Tradicional do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Oral.

Gabinete do Vereador Hrubesch Jericó, 23 de agosto de 2024.

Hrubesch Jericó
Vereador – PT